



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ESCLARECIMENTO 01

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 02/2022
PROCESSO Nº. 23348.001996/2022-69

ASSUNTO: Resposta a pedido de Esclarecimento.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagramação, revisão textual, tradução, edição de áudio/vídeo e transmissão em tempo real, para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Nos termos do disposto no art. 23 do Decreto 10.024, de 20/09/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital. Todas as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração, consoante o disposto no § 2º do art. 23 do regulamento supracitado.

Deste modo, observa-se que a solicitação de esclarecimentos foi encaminhada via e-mail indicado no edital, qual seja, compras@ifc.edu.br, no dia 12/05/2022 às 15h14min, e, considerando que a abertura da sessão pública está agendada para o dia 19/05/2022, o presente pedido de esclarecimento apresenta-se tempestivo, dele se conhece. Abaixo transcrever-se-á o(s) questionamento(s) da empresa (entre aspas e itálico). Na sequência a resposta deste Instituto Federal para a dúvida formulada.

“DO QUESTIONAMENTOS

Diante da leitura de itens que o Edital (PE 02/2022) EXIGE, a empresa interessada no objeto deste certame, questiona o item 1 do Termo de Referência:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

a) Considerando os valores unitários propostos nos Grupos 01, 02 e 03, questiona-se esse(a) Pregoeiro(a) por qual meio foram obtidos os valores por hora propostos como base do objeto.

b) Considerando o meio informado no item acima, questiona-se que sejam encaminhados a cotação de preços desse certame para que a Proponente interessada venha a formar seu preço sem que o mesmo se torne inexecutável.”

Da resposta aos questionamentos:

a): Os preços máximos aceitáveis para os Grupos 01, 02 e 03 do Pregão Eletrônico 02/2022, foram definidos com base nas disposições da Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020, arts. 5 e 6. Ressalta-se, por oportuno, que a unidade de medida para os itens que compõem os Grupos 01, 02 e 03 do Pregão Eletrônico em tela é “LAUDA”, conforme item 1.1 do Termo de Referência (Anexo I). Não há que se falar, portanto, em “valores por hora propostos como base do objeto”.

b): As pesquisas de preços que embasaram o valor máximo aceitável para o objeto dos Grupos 01, 02 e 03, observaram especificamente o art. 5º, incisos I e II c/c o art. 6º da Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020. Podem ser encontradas, informando-se o número do procedimento e da UASG, a partir do acesso ao(s) sítio(s) eletrônico(s): gov.br/paineldeprescos > Analisar preços de Serviços > Ano da Compra > Descrição > UASG > Modalidade da Compra e/ou <https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-atasrp/public/principal.do> > Consultas > Pesquisar Licitação > Nº da UASG > Nº da Licitação > Ano da Licitação > Modalidade de Licitação.

Os números dos procedimentos licitatórios e das UASG’s pesquisadas para a formação de preços dos itens constantes dos Grupos 01, 02 e 03 seguem abaixo:

- i) Pregão Eletrônico (SRP) 53/2021 da UASG 158125;
- ii) Pregão Eletrônico (SRP) 08/2021 da UASG 194022;
- iii) Pregão Eletrônico (SRP) 80/2021 da UASG 153031;
- iv) Pregão Eletrônico (SRP) 73/2021 da UASG 153031;
- v) Pregão Eletrônico (SRP) 06/2021 da UASG 135025;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

- vi) Pregão Eletrônico (SRP) 47/2022 da UASG 344002;
- vii) Pregão Eletrônico (SRP) 18/2021 da UASG 150002;
- viii) Pregão Eletrônico (SRP) 02/2021 da UASG 254434;
- ix) Pregão Eletrônico (SRP) 17/2021 da UASG 158517;
- x) Dispensa de Licitação 119/2021 da UASG 153114.

Ressalta-se, pois pertinente, que a justificativa apresentada para o pedido formulado na letra “b” é inusual, pois os interessados em participar de certames licitatórios formulam – ou deveriam formular – suas propostas sempre observando a exequibilidade dos seus preços, o que depende exclusivamente da política de custos *versus* lucros da empresa. Por outro lado, se o que está em causa é a eventual conjectura acerca da inexecuibilidade dos preços fixados pela Administração, desde já, informa-se, esta deve ser analiticamente demonstrada e não presumida.

Por fim, destaca-se que as propostas deverão ser elaboradas de forma independente, considerando o que dispõe o item 10.6 do Edital, *ipsis litteris*: “A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante”.

Em semelhante sentido dispõe a redação da “Declaração de Elaboração Independente de Proposta”, documento de apresentação exigível pela AGU (Advocacia-Geral da União) e pelo sistema Comprasnet, por ocasião da participação em pregões eletrônicos da Administração Federal, *ipsis litteris*:

XXXXXXXXXX, como representante devidamente constituído de XXXXXXXXXXXX doravante denominado XXXXXXXXXXXX, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico X/2022 UASG XXXXXX, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico X/2022 UASG XXXXXX foi elaborada de maneira independente pelo XXXXXXXXXXXX e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico X/2022 UASG XXXXXX, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico X/2022 UASG XXXXXX, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico X/2022 UASG XXXXXX, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico X/2022 UASG XXXXX, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico X/2022 UASG XXXXXX, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico X/2022 UASG XXXXX antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico X/2022 UASG XXXXXX não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de XXXXXXXXXXXXXXXX antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Era o que havia a informar.

Blumenau/SC, 16 de maio de 2022.

Pregoeiro(a)